



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO 1728/2020

Prorroga prazos de vigência contidos nos decretos 1722 de 17 de março de 2020, 1725 de 20 de março de 2020, que contêm medidas de enfrentamento a doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a situação de emergência em saúde pública no município de Felixlândia/MG em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo coronavírus decretada pelo Decreto Municipal 1722/2020.

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as disposições contidas nos decretos municipais 1722/2020 e 1725/2020, à exceção das relacionadas às datas alteradas por este decreto.

Art. 2º Prorroga-se até o dia 06 de abril de 2020 o período de suspensão de atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Felixlândia, em razão da declaração da Situação de Emergência em Saúde Pública, contido no art. 1º do decreto 1725/2020.

Art. 3º Fica prorrogada a suspensão do funcionamento, pelo prazo estipulado no artigo 2º deste Decreto, dos estabelecimentos elencados no art. 3º do decreto 1725/2020.

Art. 4º Ficam prorrogadas até 06 de abril de 2020 as medidas de prevenção e controle estabelecidas no art. 4º do decreto 1725/2020.

Art. 5º O expediente dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal continuará a ser realizado das 12:00 às 16:00 hs, até o dia 06 de abril de 2020.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 27 de março de 2020.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

27 03 2020


Elmeire Mendes Soares Oliveira
Secretária Municipal
Prefeitura Municipal de Felixlândia